

aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

A classificação da avaliação curricular (AC) será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA+FP+EP+CS}{4}$$

9.1 — A avaliação curricular será pontuada na escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte e residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
- d) Classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção.

12.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*.

12.2 — O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º a 38.º do referido diploma.

16 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

26 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611060459

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso (extracto) n.º 21 694/2007

Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho de 21 de Setembro de 2007, nomeei Américo Quirino para a categoria de operário qualificado (calceteiro), cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006.

O candidato deve tomar posse dentro do prazo legal.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

2611060455

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 21 695/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Beatriz Anastácio Ganhão Peres, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 30 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611060510

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 21 696/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foi provido no lugar de operário principal — pintor (escalão 1, índice 204) Manuel António Palma Bate, precedendo concurso interno de acesso geral.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

24 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611060349

Aviso (extracto) n.º 21 697/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foram nomeados para provimento de lugares de operário principal — jardineiro (escalão 1, índice 204) Maria Fernanda Godinho Lampreia Dias, Cláudia Sofia Inverno Infante, Luís Miguel Casadinho Pinheiro Mendes, Maria Teresa Casadinho Engana e Maria Manuela Palma Rebolosa, precedendo concurso interno de acesso geral.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611060352

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 21 698/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despachos da signatária exarados em 23 de Outubro de 2007, foram reclassi-

ficados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9

de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, os seguintes funcionários:

Nome	Categoria de origem	Escalaço/ índice	Categoria de reclassificação	Escalaço/ índice
Joaquim Fernando Ferreira Silva	Carpinteiro de limpos principal	1/204	Marceneiro	1/233
Maria Olinda Freitas Silva	Auxiliar de serviços gerais	1/128	Assistente administrativa	1/199
Mário Duarte Pereira	Cantoneiro de vias municipais	1/137	Trolha	1/142
Avelino Lima Martins	Cantoneiro de vias municipais	1/137	Condutor de máquinas e veículos especiais.	1/155
Marta Cristina Cunha André	Assistente administrativa principal.	1/222	Técnica de 2.ª classe	1/295

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611060379

Aviso n.º 21 699/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da signatária de 26 de Outubro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com a deliberação do júri, a candidata ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, sem adjectivação, Lurdes Cristina Ferreira Gomes foi dispensada de efectuar o estágio de ingresso.

Assim, foi nomeada para ocupar o lugar de técnico superior de 2.ª classe, sem adjectivação, e deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611060395

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso (extracto) n.º 21 700/2007

Discussão pública do Plano de Urbanização da Herdade do Corte Velho

O Dr. José Fernandes Estevens, presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que se encontra aberto entre 14 de Novembro e 13 de Dezembro, perfazendo um período de 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização da Herdade do Corte Velho.

O prazo supra-referido é contado nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

O projecto do Plano, acompanhado do relatório ambiental e dos pareceres da CCDR Algarve e demais entidades, estará disponível na Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal e na sede da Junta de Freguesia de Azinhal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

As sugestões ou observações a apresentar deverão ser formuladas por escrito, endereçadas ao presidente da Câmara Municipal ou entregues directamente na Divisão de Administração Urbanística.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no *Diário da República*, 2.ª série e nos jornais *Correio da Manhã*, *Diário de Notícias* e *Expresso*.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611060749

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 21 701/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2007, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de operário (electricista), do grupo de pessoal operário, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

2 — De acordo com a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 41.º, foi feita consulta à BEP acerca da existência ou não de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo a DGAEP, através do ofício n.º 8012, de 12 de Outubro de 2007, declarado a não existência de pessoal com perfil para o recrutamento em questão em situação de mobilidade especial.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela legislação regulamentadora da matéria, designadamente: Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — O local de trabalho é a área do município do Entroncamento.

6 — O conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, da respectiva categoria.

7 — A remuneração mensal ilíquida corresponde a € 463,99, escalaço 1, índice 142, da escala indicária da administração local, da respectiva categoria, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade mínima obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade) e posse de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado e datado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, elaborado em folhas normalizadas de formato A4, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas, pelo correio, registado e com aviso de recepção,